



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO
PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
EDITAL N. 01/2018

GABARITO FINAL
NÍVEL SUPERIOR

ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO – ASSISTENTE SOCIAL

01	02	03	04	05	06
B	C	A	C	D	B
07	08	09	10	11	12
D	A	C	B	D	**X
13	14	15	16	17	18
C	D	C	A	B	D
19	20	21	22	23	24
B	C	B	D	**X	B
25	26	27	28	29	30
*D	A	C	C	D	B
31	32	33	34	35	36
A	B	D	B	A	D
37	38	39	40	41	42
C	D	A	C	B	D
43	44	45	46	47	48
B	C	A	C	B	D
49	50	51	52	53	54
A	C	A	**X	B	D
55	56	57	58	59	60
C	C	A	B	A	D

*** Gabarito Alterado**

Questão 25: Houve erro material de digitação do gabarito da questão, objeto do presente recurso, pois nos termos do Artigo 9º I, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, compete à Mesa convocar as sessões extraordinárias; tornando verdadeira a alternativa “D”.

**** Questão Anulada**

Questão 12: Houve erro material na digitação da questão, pois no enunciado, onde se lê R\$ 24.00,00 deveria estar escrito R\$ 24.000,00.

Questão 23: Houve erro formal na elaboração da questão, pois, a dicção da alternativa “A” encontra-se escupida no art. 132 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), portanto está correta a afirmação. No entanto, a Emenda à Lei Orgânica n. 052, de 01 de agosto de 2012, revogou o art. 32 do referido Estatuto, que disciplinava a estabilidade após o cumprimento de 02 anos de exercício no cargo, e introduziu à Lei Orgânica o art. 36-A, que determina novo prazo de 03 anos. Há duas alternativas corretas, letras “A” e “C”.

Questão 52: Houve erro formal na elaboração da questão, pois, a resposta indicada no gabarito corresponde à Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8662/93).

Goiânia, 14 de setembro de 2018.